



Protocolo 014/2026

De: MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA

Para: PRESID - Presidência

Data: 30/01/2026 às 07:50:52

Setores (CC):

PRESID

Setores envolvidos:

PRESID

Projeto de Lei

PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexos:

Oficio_17_2026_GABINETE_Projeto_de_Lei_CONDOESTE_.pdf

PL_CREDITO_ESPECIAL_CONDOESTE.docx

PL_CREDITO_ESPECIAL_CONDOESTE.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Laranja da Terra/ES, 30 de janeiro de 2026

Ofício nº 017/2026/GP-PMLT

À Excelentíssima Senhora

Sandra Regina Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, o **Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial para transferência de recursos ao Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE, e dá outras providências**, que visa garantir a participação do Município nas ações consorciadas voltadas à gestão adequada dos resíduos sólidos, promovendo a preservação ambiental, a saúde pública e o cumprimento da legislação vigente.

Solicito a apreciação e **VOTAÇÃO DESTE PROJETO** por essa Egrégia Casa Legislativa, tendo em vista a relevância da iniciativa para a continuidade dos serviços públicos de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, bem como para o fortalecimento das ações intermunicipais de interesse público, em consonância com as políticas públicas ambientais e de saneamento básico do Município.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e apreço, e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tel. (27) 3736-1120 – e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br

Autenticar documento em <http://www3.cm.laranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34089409360999034005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº

/2026

***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO CONSÓRCIO
PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL
ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE
OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
CONDOESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber a todos os habitantes do Município de Laranja da Terra/ES, que a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, para transferência de recursos financeiros ao Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE, para cobrir despesas com serviços de transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU).

Parágrafo Único: O Crédito Especial será aberto no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	117	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária:	117	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	0028	Administração do Programa de Serviços Urbanos
Atividade:	4.001	Consórcio Público CONDOESTE – Resid. Sólidos Urbanos
Elemento de Despesa:	33933900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Consórcio Público do Qual o Ente Participe
Fonte de Recursos:	1 500 0000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
Valor:	300.000,00	

ART. 2.º Os recursos para atender a despesa referida no artigo 1.º desta Lei serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000



Autenticar em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003400380033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado por 1 pessoa: MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/verificacao/0B07-2963-34C3-01D0> e informe o código 0B07-2963-34C3-01D0





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Órgão:	117	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária:	117	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	0028	Administração do Programa de Serviços Urbanos
Atividade:	2.112	Coleta, Transporte e Destinação de Resíd. Sólidos
Elemento de Despesa:	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	1 704 0000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Valor:	300.000,00	

ART. 3.º Ficam incluídos nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2026-2029, a ação orçamentária e valor autorizados pelo Artigo 1.º desta Lei, em atendimento ao Artigo 2.º da Lei N.º 1.167 de 29/12/2025.

ART. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra/ES, 20 de janeiro de 2026.


JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito do Município de Laranja da Terra/ES

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.



E-mail: procuradoria@laranjadaterra.es.gov.br
Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400340860630020095000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM A PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**EXMA. SENHORA PRESIDENTE,
EXMO. SENHORES VEREADORES,**

Respeitosamente, nos dirigimos à presença de Vossas Excelências, desta feita com a finalidade de encaminhar, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abertura de crédito especial que tem por finalidade custear o contrato de programa a ser firmado com o Condoeste.

O CONDOESTE tem por finalidade a realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implantação e execução de suas políticas públicas de tratamento e destinação final adequada de resíduos de serviços de saúde.

O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA celebrou contrato de Consórcio Público, Lei Municipal ratificadora nº 501/2008, sancionada no dia 11/04/2008.

Em razão de relevância do assunto, solicitamos a aprovação deste Projeto de lei em regime de Urgência Especial, considerando o lapso temporal.

Por tudo exposto, convicção temos de que a presente proposição será alvo da inteira guarida de parte dos ínclitos edis que integram essa colenda Casa Legislativa, pelo que desde já agradecemos, ao tempo em que reafirmamos protestos de distinta consideração e vivo apreço.

Agradecemos antecipadamente pela atenção de Vossas Excelências na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, subscrevemos.

Laranja da Terra/ES, 20 de janeiro de 2026


JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.



E-mail: procuradoria@laranjadaterra.es.gov.br
Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34034706309300000954. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B07-2963-34C3-01D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA (CNPJ 317.XXX.XXX-00114) em 30/01/2026 07:54:42
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/verificacao/0B07-2963-34C3-01D0>

